Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 039/97 DE 26 DE JUNHO DE 1.997.

" Dispõe sobre Criação do Programa' Cresça-SANTA RITA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor JOÃO' PEREIRA DA COSTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado neste Município de SANTA RITA DO TOCANTINS Estado do Tocantins o PROGRAMA ' CRESÇA-SANTA RITA - PROMUST - com o escopo de incentivar a construção nesta municipalidade;

Art. 2º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a realizar despesas com Transportes de materiais de construções em geral e com mudanças de outros municípios, com destino a nosso Município;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de Agosto do Ano de 1.997.

João Pereira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal